

**ANEXO IV AO REGIMENTO GERAL  
DO CENTRO UNVERSITÁRIO SERRA DOS ÓRGÃOS - UNIFESO**

**TÍTULO I**

**DAS DISPOSIÇÕES GERAIS INTRODUTÓRIAS**

**Art. 1º** O presente anexo ao Regimento Geral do UNIFESO trata do Processo de Avaliação do Desempenho do Estudante. Foi elaborado por Comissão Específica em cada Centro de Ensino, Pesquisa e Extensão, em cumprimento ao disposto nos artigos 115 e 116 do Regimento Geral do UNIFESO, aprovado pela Resolução CAS n° 20/2007.

**Art. 2º** O documento tem o objetivo de regulamentar os aspectos da avaliação relativos ao desempenho do estudante dos cursos de graduação nos aspectos

- I.** comuns a todos os cursos
- II.** específicos de cada curso.

**TÍTULO II**

**DOS ASPECTOS DA AVALIAÇÃO DO DESEMPENHO DO ESTUDANTE COMUNS A  
TODOS OS CURSOS DE GRADUAÇÃO**

**CAPÍTULO I**

**DOS PRINCÍPIOS, OBJETIVOS, MENÇÕES, FORMATOS E INSTRUMENTOS**

## **Seção I**

### **Dos Princípios**

**Art. 3º** A avaliação, dimensão essencial do processo acadêmico, é considerada como mecanismo permanente de acompanhamento do processo ensino-aprendizagem e do desenvolvimento da proposta curricular dos cursos, em todas as suas dimensões.

**Art. 4º** A avaliação está focada no ensino e seus resultados. Trata-se de processo formativo dinâmico, aberto a novas formas de aprendizagem e à troca de saberes entre campos e disciplinas.

Caracteriza-se por:

- I.** considerar o progresso individual em termos de conteúdos, competências e habilidades;
- II.** ser critério-referenciada, baseada no estabelecimento de critérios de avaliação fundamentados nas competências esperadas e nos objetivos traçados;
- III.** levar o estudante a exercer papel central no processo, atuando ativamente em sua própria aprendizagem.

## **Seção II**

### **Dos Objetivos**

**Art. 5º** A avaliação do desempenho do estudante tem como objetivos:

- I.** verificar o progresso individual de cada estudante em relação ao alcance das competências e habilidades necessárias à sua formação como profissional e cidadão;
- II.** identificar necessidades adicionais de aprendizagem para a constituição das competências pretendidas;
- III.** acompanhar o estudante em seus avanços e dificuldades durante o processo de formação;
- IV.** acompanhar o crescimento cognitivo do estudante ao longo de sua formação;
- V.** contribuir para o aperfeiçoamento do processo ensino-aprendizagem.

### **Seção III**

#### **Das Menções**

**Art. 6º** Na avaliação de desempenho do estudante, de acordo com o estabelecido no Projeto Pedagógico (PP) de cada curso, são atribuídas menções:

- I.** numéricas: de 0,0 (zero) a 10 (dez);
- II.** de conceitos: Suficiente (S) ou Insuficiente (I).

**Art. 7º** Define-se como critérios de aprovação:

- I.** Suficiente (S) para os cursos que adotam conceito.
- II.** Nota igual ou superior a 6,0 (seis) para os cursos que adotam a menção numérica.

### **Seção IV**

#### **Dos Formatos e Instrumentos de Avaliação**

**Art. 8º** A avaliação do estudante é realizada por meio de uma composição de documentos institucionais — formatos e instrumentos — que possibilitam a observação e a análise do seu desempenho nas atividades de ensino-aprendizagem.

**§ 1º** Formatos – documentos utilizados para coletar dados e registrar informações do processo ensino-aprendizagem do estudante;

**§ 2º** Instrumentos - documentos utilizados para coletar dados e registrar informações da avaliação do desempenho do estudante.

**Art. 9º** As informações coletadas nesses documentos contribuem para a melhoria do processo ensino-aprendizagem, revelando as fortalezas e as áreas que necessitam de atenção e melhoria.

**TÍTULO III**  
**DOS ASPECTOS ESPECÍFICOS DA AVALIAÇÃO EM CADA CURSO DE GRADUAÇÃO**

**CAPÍTULO I**  
**DO CURSO DE GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS BIOLÓGICAS**  
**BACHARELADO E LICENCIATURA**

**Seção I**  
**Dos Formatos e Instrumentos de Avaliação**

**Art. 10** São utilizados como formatos e instrumentos de avaliação:

- I.** Prova escrita;
- II.** Portfólio;
- III.** Avaliação do Estágio Supervisionado Curricular;
- IV.** Avaliação do Trabalho de Conclusão de Curso – TCC;
- V.** Avaliação Global do Estudante.

**Subseção I**  
**Da Prova Escrita**

**Art. 11** A Prova Escrita é um instrumento utilizado nas diversas disciplinas, ao longo do período letivo, com o objetivo de verificar o conhecimento adquirido pelo estudante.

**Subseção II**  
**Do Portfólio**

**Art. 12** O Portfólio, instrumento formativo e reflexivo, é uma síntese dos vários trabalhos produzidos a partir da experiência adquirida no período letivo.

### **Subseção III**

#### **Da avaliação do Estágio Supervisionado Curricular**

**Art. 13** A avaliação do estágio supervisionado curricular é realizada pelo professor orientador com base no relatório final e na recomendação do supervisor e/ou preceptor. O resultado é expresso por notas de 0,0 (zero) a 10 (dez).

**Parágrafo único.** No relatório final deve constar a declaração do cumprimento da carga horária prevista.

### **Subseção IV**

#### **Da avaliação do Trabalho de Conclusão de Curso – TCC**

**Art. 14** A avaliação do Trabalho de Conclusão de Curso, em seu formato final, engloba as seguintes etapas:

- I.** elaboração do projeto e do documento final com valor de 0,0 (zero) a 3,0 ( três) pontos;
- II.** apresentação do documento final escrito com valor de 0,0 (zero) a 4,0 (quatro) pontos;
- III.** defesa pública de monografia ou artigo no valor de 0,0 (zero) a 3,0 (três) pontos. Cada avaliador da banca atribui nota de 0,0 (zero) a 1,0 (um) ponto.

**Parágrafo único.** A monografia ou artigo científico são os produtos finais do TCC.

### **Subseção V**

#### **Da Avaliação Global do Estudante**

**Art. 15** A avaliação global do estudante é realizada em todos os períodos do curso pelo Conselho de Classe do Período e pelo Colegiado do Curso, com registro em ata de todas as decisões tomadas.

## **Seção II**

### **Dos registros da avaliação**

**Art. 16** Os registros da avaliação ocorrem ao longo do período letivo, sendo realizados de acordo com o previsto em calendário específico da coordenação de curso, na forma a seguir:

**I. Nota da prova escrita e do conceito** - resultante da média aritmética obtida mediante a seguinte fórmula:  $média\ final = [1^{a}\ avaliação \times (2) + 2^{a}\ avaliação \times (2) + conceito] / 5$ , decorrente dos instrumentos:

1. **Prova escrita** – 1ª (primeira) e 2ª (segunda) avaliações com peso 2,0 (dois).

a. Notas da 1ª e da 2ª provas escritas com valor de 0,0 (zero) a 7,0 (sete).

b. Notas obtidas em seminários, trabalhos em grupo, debates, estudo e resolução de casos, relatórios individuais e de trabalhos práticos de laboratório com valor de 0,0 (zero) a 3,0 (três).

**II. Conceito:**

1. A nota de conceito, exceto no sexto período da licenciatura e no oitavo período do bacharelado é obtida em atividades desenvolvidas de acordo com o eixo temático de cada período, denominado de Produção Acadêmica Científica Interdisciplinar (PACI), com valor de 0,0 (zero) a 7,0 (sete), mais a nota da avaliação do Portfólio, com valor de 0,0 (zero) a 3,0 (três).

2. No sexto período da licenciatura e no oitavo período do bacharelado, a nota de conceito é substituída pela nota do TCC II.

**III. Estágio Supervisionado Curricular** – nota do Relatório Final registrada ao término do período conforme calendário divulgado pela coordenação de curso.

**IV. TCC** - Nota obtida mediante a qualificação do trabalho final pelos estudantes do sexto período – modalidade de licenciatura e do oitavo período – modalidade bacharelado, registrada ao término do período.

## **Seção III**

### **Da Aprovação e Reprovação**

**Art. 17** O estudante é aprovado quando obtiver frequência igual ou superior a 75% (setenta e cinco por cento) em todas as atividades previstas e média igual ou superior a 6,0 (seis) em todos os formatos/instrumentos avaliativos.

**Parágrafo único.** No caso de média inferior a 6,0 (seis) na prova escrita, o estudante é submetido à 3ª (terceira) avaliação.

**Art. 18** Após a terceira avaliação é considerado aprovado o estudante que obtiver nota igual ou superior a 6,0 (seis).

#### **Seção IV**

##### **Da recuperação e da progressão parcial**

**Art. 19** A recuperação caracteriza-se como um processo formativo dinâmico, ao longo do período, que oportuniza o acompanhamento e aprimoramento do estudante nos aspectos da aprendizagem considerados insuficientes, mas necessários ao prosseguimento dos estudos.

**Art. 20** O estudante que não lograr aprovação, no máximo em duas disciplinas, após a 3ª (terceira) avaliação tem direito a rematrícula em regime de progressão parcial no período subsequente.

**Parágrafo único.** As disciplinas cursadas em regime de dependência, por período, não podem ser cumulativas e ocorrem em horário não concomitante com o horário regular do curso.

**Art. 21** O estudante reprovado em disciplina cursada em regime de dependência terá que repetir a mesma, no horário regular do curso, no período subsequente.

## **CAPÍTULO II**

### **DO CURSO DE GRADUAÇÃO EM FARMÁCIA**

#### **Seção I**

##### **Dos formatos e instrumentos de avaliação**

**Art. 22** São utilizados como formatos e instrumentos de avaliação:

- I.** Avaliação Continuada Escrita e Prática – ACE;
- II.** Portfólio;

- III. Avaliação do Estágio Curricular;
- IV. Avaliação do Trabalho de Conclusão de Curso (TCC);
- V. Avaliação Global do Estudante.

### **Subseção I**

#### **Da Avaliação Continuada Escrita e Prática – ACE**

**Art. 23** A Avaliação Continuada Escrita e Prática é realizada mediante instrumentos diferenciados, teóricos ou práticos, de acordo com as peculiaridades de cada cenário, com o objetivo de verificar o conhecimento adquirido pelos estudantes. Ocorre ao longo do período letivo em 03 (três) momentos: 1ª (primeira), 2ª (segunda) e 3ª (terceira) avaliações.

### **Subseção II**

#### **Do Portfólio**

**Art. 24** O Portfólio, instrumento formativo e reflexivo, é síntese dos vários trabalhos produzidos no componente curricular Áreas de Aprofundamento e Pesquisa (AAP) e no componente curricular Núcleo de Atividades Integradas (NAI).

**Parágrafo único.** O resultado da avaliação é expresso mediante uma nota de conceito, com peso 1,0 (um), na forma a seguir:

- I. Do primeiro ao sexto período - nota do Núcleo de Atividades Integradas – NAI do período, com peso 03 (três) mais nota da AAP do período com peso 01 (um) dividido por 04 (quatro);
- II. No sétimo e oitavo períodos, notas dos TCC I e II e Estágios V e VI, respectivamente.

### **Subseção III**

#### **Da avaliação do Estágio Curricular**

**Art. 25** Realizada pelo professor orientador com base no relatório final e na avaliação do supervisor e/ou preceptor, é expressa por notas de 0,0 (zero) a 10 (dez).



**Parágrafo único.** No relatório final deve constar declaração do cumprimento da carga horária prevista.

#### **Subseção IV**

##### **Da avaliação do Trabalho de Conclusão de Curso – TCC**

**Art. 26** A avaliação do TCC, em seu formato final, engloba as seguintes etapas:

- I. elaboração de projeto e do documento final com valor de 0,0 (zero) a 3,0 (três) pontos;
- II. apresentação do documento final escrito com valor de 0,0 (zero) a 4,0 (quatro) pontos;
- III. defesa pública da monografia ou artigo com valor de 0,0 (zero) a 3,0 (três) pontos. Cada avaliador da banca atribui nota de 0,0 (zero) a 1,0 (um) ponto.

**Parágrafo único.** A monografia ou artigo científico são os produtos finais do TCC.

#### **Subseção V**

##### **Da avaliação global do estudante**

**Art. 27** A avaliação global do estudante é realizada em todos os períodos do curso pelo Conselho de Classe do Período e pelo Colegiado do Curso, com registro em ata regulamentar de todas as decisões tomadas.

#### **Seção II**

##### **Dos registros da avaliação**

**Art. 28** Os registros da avaliação ocorrem ao longo do período letivo e são realizados de acordo com o previsto em calendário específico. A nota registrada é o resultado dos diversos formatos/instrumentos obtidos da seguinte forma:

- I. **ACE** - 1ª (primeira) e 2ª (segunda) avaliações: notas obtidas nas provas escritas e/ou práticas com valor de zero (zero) a 10 (dez) e peso 2,0 (dois).
- II. **Conceito** - Registro ao término do período da nota obtida no Portfólio da seguinte forma:
  - a. Do primeiro ao sexto períodos:  $[NC = (NAI \times 3 + AAP \times 1) / 4]$ .

b. No sétimo e oitavo períodos:  $[NC = (TCC \times 0,7) + (Estágio \times 0,3)]$ .

**III. Estágio Curricular** - Ao longo do estágio, lançada pelo supervisor e pelo preceptor em documento próprio.

**IV. TCC** - Ao longo do período de realização do TCC, lançada em instrumentos próprios pelo professor orientador e, ao término, pela banca examinadora.

### Seção III

#### Da aprovação e reprovação

**Art. 29** O estudante é aprovado quando obtiver frequência igual ou superior a 75% (setenta e cinco por cento) em todas as atividades previstas e média igual ou superior a 6,0 (seis) em todos os formatos/instrumentos avaliativos, conforme cálculo a seguir:

Nota Final = (1ª avaliação x 2) + (2ª avaliação x 2) + NC = de 6,0 a 10 = aprovado.

5

**Parágrafo único.** O estudante que obtiver média inferior a 6,0 (seis) tem direito à terceira avaliação.

**Art. 30** Após a terceira avaliação, é considerado aprovado o estudante que obtiver nota igual ou superior a 6,0 (seis).

### Seção IV

#### Da recuperação e da progressão parcial

**Art. 31** A recuperação caracteriza-se como um processo formativo dinâmico, ao longo do período, que oportuniza o acompanhamento e aprimoramento do estudante nos aspectos da aprendizagem considerados insuficientes, mas necessários ao prosseguimento dos estudos.

**Art. 32** O estudante que não lograr aprovação, no máximo, em duas disciplinas após a terceira avaliação tem direito a matrícula, em regime de progressão parcial, no período subsequente.

**Parágrafo único.** As disciplinas cursadas em regime de dependência, por período, não podem ser cumulativas e ocorrem em horário não concomitante com o horário regular do curso.

**Art. 33** O estudante reprovado em disciplina cursada em regime de dependência tem que repetir a mesma, no horário regular do curso, no período subsequente.

## **CAPÍTULO III DO CURSO DE GRADUAÇÃO EM FISIOTERAPIA**

### **Seção I Dos formatos e instrumentos de avaliação**

**Art. 34** São utilizados como formatos e instrumentos de avaliação:

- I.** Avaliação Continuada Integrada – ACI;
- II.** Avaliação do Estágio Curricular Supervisionado;
- III.** Avaliação do Trabalho de Conclusão de Curso – TCC.

### **Subseção I Da Avaliação Continuada Integrada – ACI**

**Art. 35** A ACI é realizada mediante instrumentos diferenciados, práticos ou teóricos, de acordo com as peculiaridades de cada cenário. Ocorre em todos os períodos e cenários de aprendizagem, em 03 (três) momentos: ACI1, ACI2 e ACI3.

### **Subseção II Da avaliação do Estágio Curricular Supervisionado**

**Art. 36** A avaliação do Estágio Curricular Supervisionado é uma avaliação teórica integrada à prática das atividades realizadas na Clínica-Escola de Fisioterapia e no Hospital das Clínicas de Teresópolis Costantino Ottaviano – HCTCO.

**Parágrafo Único.** As atividades são elaboradas pelo supervisor do estágio e podem ser escritas ou orais.

### **Subseção III**

#### **Da avaliação do Trabalho de Conclusão de Curso – TCC**

**Art. 37** A avaliação do Trabalho de Conclusão de Curso ocorre em instrumento próprio em dois momentos: ao término do oitavo período e por ocasião da apresentação do trabalho à banca examinadora.

**Parágrafo único.** O TCC é requisito obrigatório para a colação de grau do estudante. Caso haja restrições da Banca Examinadora, deve ser feito em prazo determinado.

### **Seção II**

#### **Dos registros da avaliação**

**Art. 38** Os registros da ACI são realizados em formulários específicos, em três momentos ao longo do período letivo, de acordo com o calendário do curso. Os demais formatos ocorrem na forma a seguir:

- I. Estágio Curricular Supervisionado I e II** - ao término do sétimo e do oitavo períodos, respectivamente;
  
- II. TCC** - ao término do oitavo período.

### **Seção III**

#### **Da aprovação e reprovação**

**Art. 39** O estudante é considerado aprovado quando obtiver frequência igual ou superior a 75% (setenta e cinco por cento) e conceito S (Suficiente) em todos os formatos e instrumentos de avaliação aplicados nos cenários de aprendizagem – teóricos e/ou práticos.

**Parágrafo único.** A aprovação e reprovação caracterizam-se nos diferentes formatos/instrumentos avaliativos na forma a seguir:

**I. Na Avaliação Continuada Integrada:**

<b>Conceito</b>	<b>Frequência</b>	<b>Resultado</b>
S na 1ª e na 2ª ACI	= ou > que 75%	aprovado
S na 1ª e I na 2ª ACI	= ou > que 75%	prescrição ou ACI 3
I na 1ª e S na 2ª ACI	= ou > que 75%	prescrição ou ACI 3
I nas 02 ACI após prescrição	= ou > que 75%	reprovado
I na ACI3	= ou > que 75%	reprovado

**Seção IV**

**Da recuperação e progressão parcial**

**Art. 40** A recuperação caracteriza-se como um processo formativo dinâmico, ao longo do período, que oportuniza o acompanhamento e aprimoramento do estudante nos aspectos da aprendizagem considerados insuficientes, mas necessários ao prosseguimento dos estudos.

**Art. 41** O curso não adota o regime de progressão parcial, ou seja, a rematrícula com dependência no período subsequente.

**Parágrafo único.** No caso de reprovação em até dois módulos, o estudante poderá requerer aproveitamento de estudos dos módulos em que foi aprovado e cursar concomitantemente outros módulos do período subsequente, desde que haja vaga, compatibilidade de horário e parecer pedagógico favorável do coordenador.

**Art. 42** Os módulos em que o estudante não logrou aprovação são realizados de acordo com um plano de estudos elaborado previamente.

## CAPÍTULO IV DO CURSO DE GRADUAÇÃO EM ENFERMAGEM

### Seção I

#### Dos formatos e instrumentos de avaliação

**Art. 43** São utilizados como formatos e instrumentos de avaliação:

- I. Avaliação nas Sessões Tutoriais;
- II. Avaliação das Sínteses ao final de cada situação-problema;
- III. Avaliação Continuada Integrada – ACI;
- IV. Avaliação Integrada das Práticas;
  - a. Integração Ensino-Trabalho-Cidadania - IETEC
  - b. Instrutorias no Laboratório de Habilidades – LH
  - c. Laboratório de Ciências da Saúde - LCS
- V. Portfólio;
- VI. Avaliação do Estágio Curricular;
- VII. Avaliação do Trabalho de Conclusão do Curso – TCC;
- VIII. Avaliação Global do Estudante.

### Subseção I

#### Da avaliação nas sessões tutoriais

**Art. 44** A avaliação ocorre na forma a seguir:

- I. **autoavaliação oral do estudante** – participação efetiva em todos os passos da sessão de tutoria, apresentação do conhecimento construído individualmente e integração com o grupo;
- II. **avaliação oral do grupo** – participação do grupo na construção coletiva do conhecimento, destacando a avaliação individual de algum colega caso seja necessário; **avaliação oral do estudante para o tutor** – a participação de modo a facilitar o grupo na construção do conhecimento, condução dos passos da sessão tutorial;

- III. avaliação oral do tutor para o estudante e para o grupo** – destacando a pontualidade, participação no *brainstorm*, construção de hipóteses e questões de aprendizagem, qualidade pela busca de novos conhecimentos e trabalho em equipe;
- IV. avaliação parcial do desempenho nas sessões de tutoria** – referente ao desempenho do estudante até a primeira e a segunda ACI. Vincula as atividades complementares às sessões de tutoria, como: entrega de sínteses em intervalos e datas pactuadas com apresentações consecutivas, superando as possíveis fragilidades apontadas na correção do tutor e entrega do Portfólio em data definida. É o momento que integra e consolida a avaliação cotidiana do estudante e as atividades complementares das sessões de tutoria.

### **Subseção II**

#### **Da avaliação das sínteses ao final de cada situação-problema – SP**

**Art. 45** A avaliação das sínteses entregues ao final de cada SP objetiva o acompanhamento do desenvolvimento do estudante.

**Parágrafo único:** A acumulação de três sínteses não entregues implica na realização da terceira ACI.

### **Subseção III**

#### **Da Avaliação Continuada Integrada (ACI) Escrita**

**Art. 46** A ACI compreende uma Situação-Problema (SP) relacionada às competências do período e ao conhecimento construído até a sua realização (tutoria, conferências, instrutorias e IETC).

§1º Os critérios de correção são previamente definidos e categorizados como alcançados, parcialmente alcançados e não alcançados.

§2º Durante o período, ocorrem no mínimo duas: ACI1 e ACI2.

§3º Em algumas situações, pode ocorrer uma terceira ACI (ACI3) ao término do período, conforme previsto em calendário do curso.

**Art. 47** As ACI1 e ACI2 são processadas em três passos:

**1º Passo - Avaliação escrita** dos conhecimentos produzidos nos diversos cenários até a última situação problema processada. É realizada individualmente, sem consulta, e possui caráter obrigatório. O não comparecimento do estudante implica na realização da terceira ACI.

**2º Passo – Prescrição** - momento para ciência do resultado da ACI. O não comparecimento do estudante deverá ser justificado ao tutor ou coordenador de período.

**3º Passo - Devolutiva** - momento em que o estudante apresenta por escrito (manuscrito) o conhecimento parcialmente alcançado ou não alcançado, com as respectivas referências. Apresenta oralmente e individualmente ao professor/tutor que não seja da sua tutoria ou ao coordenador do período, que pode optar pela constituição de banca.

**Art. 48** A ACI3 consiste no processamento individual escrito e sem consulta de uma ou mais situações-problema, abrangendo todas as temáticas programadas incluídas na ACI na qual o estudante não atingiu o conceito Suficiente e/ou ainda quando não comparece em quaisquer dos passos da primeira ou demais ACIs.

### **Subseção V**

#### **Da avaliação integrada das práticas**

**Art. 49** Compreende a avaliação das atividades programadas em cada período nos seguintes cenários:

I. **Integração Ensino-Trabalho-Cidadania - IETC** - Os estudantes são avaliados pelos respectivos professores e/ou preceptores, em dois momentos, de acordo com o instrumento de avaliação próprio para cada cenário e com o planejamento do período:

**1º momento** - realizado até data próxima à primeira ACI;

**2º momento** - realizado até data próxima à segunda ACI.



## **II. Instrutorias:**

**1. Laboratório de Habilidades (LH)** – ocorre ao final de cada habilidade, quando o estudante é julgado de acordo com os seguintes critérios:

- a. Suficiente (S) - apto para a habilidade;
- b. Insuficiente (I) - oportunidade de realizar uma segunda avaliação;
- c. Persistindo o conceito Insuficiente (I) - oportunidade de realizar a terceira avaliação relativa à(s) habilidade(s) não alcançada(s).
- d. Falta em alguma avaliação - remete à segunda avaliação e, se necessário, à terceira avaliação.

**2. Laboratório de Ciências da Saúde (LCS)** - o estudante é avaliado pelos respectivos instrutores, por instrumento próprio, em dois momentos, de acordo com o planejamento do período;

**1º momento** – avaliação realizada até data próxima à primeira ACI;

**2º momento** – avaliação realizada até data próxima à segunda ACI.

### **Subseção VI**

#### **Da avaliação do Portfólio**

**Art. 50** O Portfólio é produto de vários trabalhos produzidos e colecionados durante o período, com ensaios auto reflexivos escritos ou em mídia, dos processos de aprendizagem.

**Parágrafo único.** Revela a construção do processo e participação ativa dos estudantes no decorrer das atividades e produções culturais de cada período, sendo complementado ao longo da formação acadêmica.

### **Subseção VII**

#### **Da avaliação do Estágio Curricular Obrigatório**

**Art. 51** A avaliação do Estágio Curricular Obrigatório consiste no acompanhamento e avaliação, em instrumento próprio, do desempenho do estudante no estágio do sétimo e oitavo períodos nos cenários de prática.

### **Subseção VIII**

#### **Da avaliação do Trabalho de Conclusão de Curso – TCC**

**Art. 52** A avaliação do TCC compreende dois momentos:

- I.** No sétimo período, quando o estudante apresenta o pré-projeto por escrito e oralmente ao professor responsável.
- II.** No oitavo período, quando o estudante apresenta o TCC concluído, por escrito e oralmente, à banca examinadora, em data prevista no calendário do curso.

**Parágrafo único.** No oitavo período, o TCC não pode ser substituído por outro instrumento avaliativo.

### **Subseção IX**

#### **Avaliação global do estudante**

**Art. 53** A avaliação global, análise coletiva do estudante, considera todas as atividades didático pedagógicas nas quais ele está inserido e é realizada por: Conselho de Classe – COC do primeiro ao sétimo períodos e pelo Colegiado do Curso no oitavo período.

**§1º** O COC ou o Colegiado do Curso podem sugerir ao coordenador do curso a aprovação do estudante que obteve conceito I (Insuficiente) nas Sessões Tutoriais e no Módulo de Prática Profissional. Para tanto, o mesmo assina um termo comprometendo-se a sanar, no período seguinte, as insuficiências detectadas.

**§2º** O não cumprimento do termo de compromisso leva o estudante à não disponibilização desta prerrogativa nos períodos subsequentes.

## **Seção II**

### **Dos registros da avaliação**

**Art. 54** O registro do resultado das avaliações ocorre de maneira específica conforme a peculiaridade de cada cenário e dos instrumentos próprios de avaliação emanados da coordenação de curso.

#### **Subseção I**

##### **Da tutoria**

**Art. 55** O tutor registra em documento próprio uma avaliação parcial e uma avaliação final do período com os conceitos S ou I.

#### **Subseção II**

##### **Das sínteses ao final da situação-problema**

**Art. 56** O tutor registra a avaliação das sínteses, ao final da SP, em instrumento próprio, contendo requisitos para progressão no decorrer do período.

#### **Subseção III**

##### **Da Avaliação Continuada Integrada**

**Art. 57** A avaliação é realizada pelo coordenador do período, em instrumento específico, a partir dos descritores a serem alcançados pelo estudante.

**Parágrafo único.** O registro da conformação final da ACI se dá de acordo com a síntese apresentada no quadro a seguir:

<b>Conceito</b>	<b>Justificativa</b>	<b>Situação</b>
Insuficiente	Não atingiu nenhum dos descritores definidos.	ACI 3
Insuficiente	Não atingiu plenamente mais do que 01 (um) dos descritores definidos.	2º passo e 3º passo
Insuficiente	Atingiu plenamente 01 (um) ou mais dos descritores definidos e alguns parcialmente.	2º passo e 3º passo
Insuficiente	Atingiu plenamente 01 (um) ou mais dos descritores	2º passo e 3º passo

	definidos, alguns parcialmente e outros não atingiu.	
Insuficiente	Insuficiente no terceiro passo.	ACI3
Suficiente	Atingiu plenamente todos os descritores definidos	Suficiente na ACI
Suficiente	Atingiu, no terceiro passo, todos os descritores.	Suficiente na ACI

### **Subseção V**

#### **Da avaliação integrada das práticas**

**Art. 58** A avaliação integrada das práticas é realizada em dois momentos pelo coordenador do período, em documento próprio, com a descrição do desempenho do estudante.

### **Subseção VI**

#### **Do Portfólio**

**Art. 59** O Portfólio é avaliado em dois momentos, em documento próprio, no primeiro e no segundo períodos durante o semestre, e do terceiro ao sétimo períodos ao final do semestre, conforme data prevista em calendário do curso.

### **Subseção VII**

#### **Do Estágio Curricular Obrigatório**

**Art. 60** A avaliação do estágio curricular obrigatório é realizada em documento próprio contendo a descrição do desempenho do estudante nos diversos cenários, aferido por seus preceptores e professores supervisores do estágio. Ocorre em dois momentos fixados pelo calendário do curso.

### **Subseção VIII**

#### **Do Trabalho de Conclusão de Curso**

**Art. 61** É realizado em instrumento próprio pelo professor do Eixo de Construção do Conhecimento, pelo professor orientador e pela banca examinadora.

### Seção III

#### Da aprovação e reprovação

**Art. 62** O estudante é considerado aprovado em cada período quando obtiver frequência igual ou superior a 75% (setenta e cinco por cento) em todas as atividades previstas e conceito Suficiente (S) em todos os formatos/instrumentos avaliativos.

**Art. 63** A Insuficiência caracteriza-se da seguinte forma:

#### I. Avaliação Contínua Integrada ACI

Situação			Resultado
1ª ACI	2ª ACI	3ª ACI	
Insuficiente	Suficiente	-	ACI final obrigatória com conteúdo referente à 1ª ACI
Suficiente	Insuficiente	-	ACI final obrigatória com conteúdo referente à 2ª ACI
Insuficiente	Insuficiente	-	ACI final obrigatória com conteúdo referente à 1ª e 2ª ACI
Falta sem justificativa	Falta sem justificativa	Falta sem justificativa	Reprovado

**II. Tutoria** - os casos são analisados na avaliação global pelo Conselho de Classe.

#### III. Instrutorias:

- a. **Laboratório de Habilidades** - O estudante tem a oportunidade de realizar a 2ª (segunda) avaliação. Caso não alcance a Suficiência realiza a 3ª (terceira) avaliação. Permanecendo Insuficiência, é avaliado pelo Conselho de Classe do período.
- b. **Laboratório de Ciências da Saúde - LCS** o estudante é avaliado no COC.

**IV. IETC** - O estudante é avaliado pelo COC, que define sua situação.

**V. Estágio Curricular Supervisionado** - O estudante refaz o trabalho no período subsequente.

**VI. TCC** - O estudante refaz o trabalho e realiza nova apresentação conforme cronograma da coordenação do curso.

## **Seção IV**

### **Da recuperação e da progressão parcial**

**Art. 64** Considerando as especificidades da metodologia utilizada no curso, não é adotado o regime de progressão parcial.

**Parágrafo único.** O processo de recuperação está garantido pela avaliação formativa ao longo do período.

## **CAPÍTULO V**

### **DO CURSO DE GRADUAÇÃO EM MEDICINA**

#### **Seção I**

##### **Dos formatos e instrumentos de avaliação**

**Art. 65** São utilizados como formatos e instrumentos de avaliação:

- I.** Avaliação na Tutoria;
- II.** Avaliação Cognitiva ao fechamento das Situações-Problema;
- III.** Avaliação Continuada Integrada – ACI;
- IV.** Avaliação Integrada das Práticas;
  - a)** Avaliação no Laboratório de Habilidades
  - b)** Avaliação nas Instrutoria
  - c)** Avaliação nos Cenários de Integração Ensino-Trabalho-Cidadania – IETC
- V.** Avaliação Global do Estudante pelo Conselho de Classe;
- VI.** Avaliação no Estágio Curricular Obrigatório de Treinamento em Serviço em Regime de Internato;
  - a)** No cotidiano
  - b)** Integrada da Prática
  - c)** Narrativa da Prática
  - d)** Instrutorias
  - e)** OSCE
  - f)** Trabalho de Conclusão de Curso – TCC.

## **Subseção I**

### **Da avaliação na tutoria**

**Art. 66** A avaliação na tutoria ocorre na forma a seguir:

- I. autoavaliação do estudante** - feita de forma oral, possibilitando a reflexão do estudante sobre a construção do seu conhecimento e sobre a forma como se situa e como contribui com o grupo no sentido do aprendizado individual e compartilhado. Leva o estudante a lidar com seus limites e conquistas, motivando a superação e o crescimento permanente.
- II. avaliação recíproca entre os estudantes** - feita de forma oral, consiste na avaliação de todos os membros do grupo sobre o desempenho de cada um. Objetiva o desenvolvimento da habilidade de fazer e receber críticas de forma construtiva.
- III. avaliação do tutor pelo estudante** - feita de forma oral, consiste na avaliação de todos os membros do grupo sobre o desempenho do tutor, permitindo que o mesmo obtenha informações sobre a visão do estudante em relação à sua pontualidade, ao estímulo na construção de hipóteses explicativas, à orientação na construção de objetivos de aprendizagem, ao incentivo na busca da qualidade e à sua atuação como facilitador do trabalho de equipe.
- IV. avaliação do estudante pelo tutor** - consiste na avaliação contínua do estudante a cada sessão tutorial e é norteada pelos seguintes critérios: pontualidade, participação no *brainstorm*, participação na construção de hipóteses explicativas, participação na construção dos objetivos de aprendizagem, qualidade da busca de novos conhecimentos e capacidade de trabalho em equipe. O resultado desta avaliação é expresso pelos conceitos Suficiente ou Insuficiente, em instrumento próprio, com ciência por escrito do estudante ao fechamento de cada uma das situações-problema.

## **Subseção II**

### **Da avaliação ao fechamento das situações-problema (SP)**

**Art. 67** O formato avaliativo permite que o estudante participe de seu processo de ensino-aprendizagem com base na aprendizagem significativa, reconhecendo possíveis lacunas na construção do seu conhecimento.

§ 1º A avaliação ocorre mediante prova escrita objetiva, abordando os temas envolvidos na SP processada.

§ 2º É aplicada pelo tutor, ao término de cada sessão tutorial de fechamento das SP. O gabarito é disponibilizado ao estudante com finalidade de autoavaliação. Seu resultado é registrado em documento próprio e integra a documentação individual de acompanhamento acadêmico do Estudante e é considerada na Avaliação Global do Estudante.

### **Subseção III**

#### **Da Avaliação Continuada Integrada – ACI**

**Art. 68** A ACI é um formato avaliativo construído e corrigido pela equipe de construção de situações-problema, utilizando termo de referência próprio.

**Parágrafo único.** Durante o período letivo, ocorrem no mínimo duas ACIs. Ao término do período letivo, ocorre uma ACI de final de período conforme previsto em calendário do curso.

**Art. 69** A ACI compreende uma situação-problema com questões norteadoras e dez questões objetivas que abordam conhecimentos construídos até a data destas avaliações (tutoria, conferências, instrutorias, laboratório de habilidades e IETC). Os critérios de correção, previamente definidos, são classificados como essenciais e complementares.

As questões objetivas categorizadas como essenciais, nas quais o Estudante obtiver resultado Insuficiente serão remetidas para resgate no 2º passo da 1ª e/ou 2ª ACI, salvo quando o mesmo for encaminhado diretamente para a ACI de Final de Período.

**Parágrafo único.** A situação-problema da ACI é processada em dois momentos:

**1º passo** - o estudante realiza a ACI escrita individual, presencialmente e sem consulta, podendo obter os conceitos Suficiente (S) ou Insuficiente (I).

**2º passo** - o estudante que obtém I no primeiro passo, porém atinge os critérios de correção essenciais de forma parcial, segue para o segundo passo, devidamente informado quanto aos temas a serem resgatados, além da data e horário de sua realização definidas pela coordenação do período.



Nessa oportunidade, apresentará oralmente a uma banca os conhecimentos considerados Insuficientes.

**Art. 70** Na avaliação da ACI são adotados os seguintes critérios:

- I.** O estudante que permanecer insuficiente após a realização do 2º passo do processo avaliativo da 1ª e/ou 2ª ACI será obrigatoriamente remetido à ACI de Final de Período.
- II.** Estará automaticamente inscrito na ACI de Final de Período o estudante que não alcançar adequadamente nenhum dos critérios de correção considerados essenciais da SP no 1º passo da ACI 1 e/ou da ACI 2, ou seja, neste caso, o mesmo não será encaminhado para o 2º do processo avaliativo.
- III.** A falta de quaisquer dos passos da primeira ou demais ACIs remete o estudante à ACI de final de período.
- IV.** A falta em quaisquer dos passos em todas as ACIs, exceto nos casos amparados para Tratamento Especial, resulta em reprovação no período de maneira automática.

**Art. 71** A ACI de final de período consiste no processamento individual, escrito e sem consulta, a uma ou mais situações-problema, que aborda conhecimentos construídos ao longo do período.

§ 1º Abrange todas as temáticas programadas incluídas na ACI na qual o estudante não atingiu o conceito Suficiente, ou seja, conteúdos até a 1ª ACI e/ou até a 2ª ACI.

§ 2º Não há segundo passo na ACI de final de período.

#### **Subseção IV**

##### **Da avaliação integrada das práticas**

**Art. 72** A avaliação integrada das práticas ocorre nos seguintes cenários:

- I. Laboratório de Habilidades** - Compreende a avaliação das atividades programadas em cada período. É realizada por instrutores, da seguinte forma:
  - a.** Para cada habilidade, o estudante tem três oportunidades para alcançar Suficiência. A primeira avaliação é prevista no planejamento de cada período e as duas subsequentes, se necessárias, são solicitadas pelo estudante;
  - b.** Permanecendo a Insuficiência após a terceira avaliação o estudante é considerado reprovado.

**II. Instrutorias** - Compreendem a avaliação das atividades programadas em cada período. São realizadas por instrutores da seguinte forma:

- a. Para cada habilidade o estudante tem três oportunidades para alcançar Suficiência. A primeira avaliação é prevista no planejamento de cada período e as duas subsequentes, se necessárias, são solicitadas pelo estudante.
- b. Permanecendo a Insuficiência após a terceira avaliação, o estudante é considerado reprovado.

**III. Integração Ensino-Trabalho-Cidadania – IETC** - a avaliação é realizada nos cenários dos equipamentos sociais ou serviços de saúde envolvidos, por preceptores e/ou professores do curso, contemplando as competências definidas para a IETEC mediante instrumentos próprios que evidenciam a participação dos estudantes nas atividades práticas desenvolvidas e abrange do:

**1º ao 4º período** - preferencialmente os cenários da Atenção Básica;

**5º ao 8º período** - preferencialmente os cenários da Atenção Secundária e Terciária.

**Parágrafo único:** o estudante considerado insuficiente neste cenário de prática estará reprovado no período

### **Subseção V**

#### **Da Avaliação Global do Estudante**

**Art. 73** Considera todas as atividades didático-pedagógicas nas quais o estudante está inserido, a partir da análise do desempenho pedagógico de todos os estudantes do curso, considerando o processo avaliativo integrado e contínuo. É realizada coletivamente na forma a seguir:

- I. pelo Conselho de Classe do Período – COCP do 1º ao 8º período do curso;
- II. pela Comissão do Internato, do 9º ao 12º período, que avalia o Estágio Curricular Obrigatório de Treinamento em Serviço em Regime de Internato.

**Parágrafo único.** O COCP pode sugerir ao coordenador do curso a aprovação do estudante que obteve conceito I nas Tutorias, no LH e nas Instrutorias. Para tanto o mesmo assina um termo comprometendo-se a sanar, no período seguinte, as insuficiências detectadas. O não cumprimento

do termo de compromisso leva à não disponibilização dessa prerrogativa nos períodos subsequentes.

### **Subseção VI**

#### **Da avaliação no Estágio Curricular Obrigatório de Treinamento em Serviço em Regime de Internato**

**Art. 74** A avaliação no cotidiano no Estágio Curricular Obrigatório de Treinamento em Serviço em Regime de Internato consiste no acompanhamento do desempenho de cada estudante, com registro em documento próprio feito pelo(s) preceptor(es) de área, que é divulgado no menor prazo possível.

§ 1º Ao término de cada avaliação, o estudante deve tomar ciência do seu desempenho para que tenha acesso às suas insuficiências e possa recuperá-las nas demais avaliações do mesmo módulo.

§ 2º Em caso de alcançar o conceito suficiente, deverá repetir o módulo ao final do ciclo do internato.

### **Subseção VII**

#### **Da avaliação integrada da prática no Estágio Curricular Obrigatório de Treinamento em Serviço em Regime de Internato**

**Art. 75** A avaliação integrada da Prática no Estágio Curricular Obrigatório de Treinamento em Serviço em Regime de Internato consiste na verificação das competências especificadas na programação da área ou do módulo no qual se encontra o estudante, podendo ser aferida na enfermaria, ambulatório, centro cirúrgico, nos cenários de urgência/emergência ou em quaisquer outros espaços utilizados para este fim.

§ 1º. Esta avaliação é realizada em, no mínimo, três momentos em cada módulo.

§ 2º. A cada avaliação o estudante toma ciência do seu desempenho em documento próprio para que tenha acesso às suas insuficiências e possa recuperá-las nas demais avaliações do mesmo módulo.

### **Subseção VIII**

#### **Da avaliação no Estágio Curricular Obrigatório de Treinamento em Serviço em Regime de Internato nas Práticas de Saúde Coletiva**

**Art. 76** A avaliação no cotidiano no Estágio Curricular Obrigatório de Treinamento em Serviço em Regime de Internato nas Práticas de Saúde Coletiva é realizada pela equipe de supervisores e preceptores, considerando a essência do trabalho na atenção básica, valorizando as práticas cuidadoras desenvolvidas nas unidades, em periodicidade previamente acordada ao início do período letivo.

**Art. 77** A Narrativa da Prática no Estágio Curricular Obrigatório de Treinamento em Serviço em Regime de Internato nas Práticas de Saúde Coletiva é mais uma modalidade da avaliação integrada da prática e consiste no relato da vivência prática do estudante em Unidade Básica de Saúde, com base no acompanhamento de uma família a partir de visitas domiciliares. É realizada pelo preceptor da unidade e pelo supervisor da área.

**Art. 78** A avaliação das Instrutorias no Estágio Curricular Obrigatório de Treinamento em Serviço em Regime de Internato nas Práticas de Saúde Coletiva consiste em múltiplos formatos, a exemplo de: testes objetivos, apresentação de seminários e demonstrações práticas, entre outras, coerentes com a temática desenvolvida ao longo do período, devendo o estudante ter desempenho suficiente (S) nos aspectos considerados essenciais dessa atividade.

### **Subseção IX**

#### **Da avaliação do desempenho clínico (OSCE)**

**Art. 79** A Avaliação do Desempenho Clínico – ADC OSCE (**Objective Structured Clinical Examination**) - compreende a verificação do desempenho clínico referente às competências construídas pelo estudante durante o curso. Apresenta as seguintes características:

- I.** é aplicada no décimo período, com possibilidade de resgate no 11º e no 12º períodos, programada e aplicada pela coordenação do LH e pela comissão do internato;
- II.** pressupõe a articulação de componentes cognitivos, psicomotores e afetivos;

- III. consiste em diversas estações, onde são utilizados recursos variados (pacientes simulados, manequins, exames complementares, etc.). O estudante passa pelas estações e desempenha as competências/habilidades requeridas pela situação apresentada em um período de tempo previamente estipulado;
- IV. é organizada pela comissão de internato e coordenação do LH e aborda todas as competências do primeiro ao oitavo período;
- V. o estudante que não alcançar suficiência nesta modalidade avaliativa após as duas oportunidades de resgate no 11º e no 12º períodos deve realizar nova avaliação de acordo com planejamento feito pela coordenação de curso, estando impedido de colar grau até que seja considerado Suficiente.

### **Subseção X**

#### **Do Trabalho de Conclusão de Curso – TCC**

**Art. 80** O formato avaliativo do Trabalho de Conclusão de Curso é próprio do Estágio Curricular Supervisionado de final de curso e normatizado por regulamentação específica. É organizado pela comissão do internato e tem as seguintes características:

- I. é fundamental para a conclusão do curso e não será substituído por outro formato avaliativo;
- II. sua construção e apresentação são orientadas pela regulamentação institucional e pelo termo de referência do TCC do curso.

### **Seção II**

#### **Dos registros da avaliação**

**Art. 81** O registro do resultado das avaliações ocorre da seguinte forma:

- I. **Tutoria** - o tutor registra em documento próprio uma avaliação parcial e uma avaliação final do estudante no período com conceito S (Suficiente) ou I (Insuficiente). O estudante toma ciência por escrito do documento, que integra a documentação de acompanhamento acadêmico para a Avaliação Global do Estudante no momento do Conselho de Classe do Período.

**II. Fechamento das Situações-Problema** - é realizado em instrumento próprio, que integra a documentação de acompanhamento acadêmico para a Avaliação Global do Estudante no momento do Conselho de Classe do Período.

**III. ACI** - é realizada pela equipe de construção das situações-problema, em instrumento específico a partir das questões norteadoras que são disponibilizadas para os estudantes. Os critérios de correção são previamente definidos pelos construtores/corretores das ACIs e classificados em critérios essenciais e complementares. O registro da conformação final da ACI se dá de acordo com a síntese apresentada no quadro a seguir:

<b>Conceito</b>	<b>Justificativa</b>	<b>Situação</b>
Insuficiente	Não atingiu nenhum dos critérios essenciais de correção da SP (sem coerência de ideais)	ACI de final de período
Insuficiente	Não atingiu alguns dos critérios essenciais de correção, porém apresentou raciocínio lógico no processamento da situação-problema.	2º passo
Insuficiente	Não atingiu suficientemente os critérios essenciais de correção, mesmo tendo abordado com raciocínio lógico no processamento da SP.	2º passo
Insuficiente	Insuficiente no 2º passo	ACI de final de período
Suficiente	Atingiu os critérios essenciais de correção após o 2º passo	Suficiente na ACI realizada
Suficiente	Atingiu os critérios de correção essenciais	Liberado do 2º passo
Suficiente	Atingiu todos os critérios de correção essenciais e alguns complementares	Liberado do 2º passo
Suficiente	Atingiu todos os critérios de correção essenciais e complementares	Liberado do 2º passo

**IV. Estágio Curricular Obrigatório de Treinamento em Serviço em Regime de Internato / IETC** - os registros das avaliações descrevem o desempenho do interno nos diversos cenários, são realizados pelos preceptores e chancelados pelos supervisores de área em instrumentos próprios.

**V. Avaliação Global** é realizada:

- a. Do 1º ao 8º período: pelo Conselho de Classe do Período;
- b. Do 9º ao 12º período: pela comissão do internato, ambas com registro em ata regulamentar de todas as decisões tomadas.

### Seção III

#### Da aprovação e reprovação

**Art. 82** São considerados aprovados em cada período os estudantes que obtiverem conceito Suficiente (S) em todos os instrumentos/formatos de avaliação de seu período e frequência igual ou superior a 75% (setenta e cinco por cento) em todas as atividades programadas em cada um dos cenários de ensino-aprendizagem.

**§1º.** No Estágio Curricular Obrigatório de Treinamento em Serviço em Regime de Internato, as faltas devem ser repostas na mesma quantidade da carga horária não cumprida e nas atividades programadas (prática, teórica-prática etc.), em dias e horários a serem definidos mediante planejamento feito pelo supervisor da área, mesmo em caso de Tratamento Especial, devendo a reposição ser feita na mesma unidade de saúde em que ocorreram, a critério da coordenação do internato, de acordo com planejamento específico.

**§2º** O máximo de faltas passíveis de reposição é de vinte e cinco por cento (25%) (vinte e cinco por cento) do total do módulo. Excedendo esse percentual o estudante está reprovado no módulo.

**Art. 83** A Insuficiência nos diferentes formatos avaliativos/instrumentos caracteriza-se da seguinte forma:

**I. Tutoria** - é analisada pelo Conselho de Classe.

**II. Avaliação Continuada Integrada - ACI:**

1ª ACI	2ª ACI / 3ª	SITUAÇÃO
Suficiência	Suficiência	Suficiência opcional
Suficiência	Insuficiência	ACI de final de período obrigatória
Insuficiência	Suficiência	
Suficiência	Falta	
Falta	Suficiência	
Insuficiência	Insuficiência	
Insuficiência	Falta	
Falta	Insuficiência	Reprovação automática
Falta	Falta	

**III. IETC** - o estudante está reprovado no período.

**IV. Estágio Curricular Obrigatório de Treinamento em Serviço em Regime de Internato:**

- a) **Módulos** - o estudante é considerado Reprovado e deverá refazê-los ao final do curso.
- b) **Avaliação do Desempenho Clínico – AVD OSCE** – o estudante é remetido à realização do mesmo no período subsequente até que consiga sua suficiência. Somente é aprovado, e conseqüentemente cola grau, quando considerado Suficiente nesta modalidade avaliativa.
- c) **Narrativa da Prática** - o estudante realiza uma segunda avaliação, de acordo com o preceptor do cenário local, ou, na impossibilidade deste, com agendamento pela supervisão da área ou pela coordenação do período. Permanecendo a insuficiência é considerado reprovado no módulo de Saúde Coletiva.
- d) **Instrutorias** - o estudante tem duas oportunidades de resgate. Persistindo a insuficiência é considerado reprovado no módulo.
- e) **TCC** - o estudante apresenta novo trabalho em data a ser estipulada pela Comissão do Internato. O estudante considerado insuficiente deverá apresentar novo TCC em data estipulada pela Comissão do Internato, responsável pelo acompanhamento e avaliação do mesmo.

#### **Seção IV**

#### **Da Recuperação e da Progressão Parcial**

**Art. 84** Considerando as especificidades da metodologia utilizada no curso não é adotado o regime de Progressão Parcial.

**Parágrafo único.** O processo de recuperação está garantido pela avaliação formativa ao longo do período.

### **CAPÍTULO VI**

### **DO CURSO DE GRADUAÇÃO EM MEDICINA VETERINÁRIA**

#### **Seção I**

#### **Dos formatos e instrumentos de avaliação**

**Art. 85** São utilizados como formatos e instrumentos da avaliação:

- I.** 1ª Avaliação – prova escrita;
- II.** 2ª Avaliação – prova escrita;



- III. 3ª Avaliação;
- IV. Avaliação do Estágio Curricular;
- V. Avaliação do Trabalho de Conclusão de Curso – TCC.

## Seção II

### Dos registros da avaliação

**Art. 86** Os registros da avaliação ocorrem ao longo do período. São realizados pelo professor da seguinte forma:

- I. Prova Escrita – primeira e segunda avaliações – conforme calendário estabelecido pela coordenação do curso;
- II. Conceito – ao longo do período letivo;
- III. Terceira Avaliação – no mesmo dia de sua aplicação, logo após a correção, de acordo com o calendário estabelecido pela coordenação do curso;
- IV. Avaliação do Estágio Curricular – ao término do período;
- V. Avaliação do Trabalho de Conclusão de Curso – TCC - ao término do período.

## Seção III

### Da aprovação e reprovação

**Art. 87** O estudante é aprovado quando obtiver frequência igual ou superior a 75% (setenta e cinco por cento) em todas as atividades previstas, e média igual ou superior a 6,0 (seis) em todos os formatos/instrumentos avaliativos, na forma a seguir:

#### I. Prova Escrita

Média	Frequência	Nota	Resultados
1ª Avaliação + 2ª Avaliação + Conceito/3	= ou > a 75%	6,0 a 10	Aprovado
		4,0 a 5,99	3ª Avaliação
		0,0 a 3,99	Reprovado
	< a 75%	00 a 10	Reprovado
3ª Avaliação		6,0 a 10	Aprovado
		Inferior a 6,0	Reprovado

## II. Trabalho de Conclusão do Curso – TCC

Média	Nota	Resultados
1ª Avaliação + *2ª Avaliação + Conceito * Nota do Trabalho de Conclusão de Curso conferida pela banca examinadora.	6,0 a 10	Aprovado
	< 6,0	Reprovado

## III. Estágio Curricular

Média	Nota	Resultados
1ª Avaliação + 2ª Avaliação + Conceito	6,0 a 10,0	Aprovado
	< 6,0	Reprovado

## Seção IV

### Da recuperação e da progressão parcial

**Art. 88** A recuperação se caracteriza como um processo formativo dinâmico, ao longo do período, que oportuniza o acompanhamento e aprimoramento do estudante nos aspectos da aprendizagem considerados insuficientes, mas necessários ao prosseguimento dos estudos.

**Art. 89** O estudante que não lograr aprovação no máximo em duas disciplinas após a terceira avaliação tem direito a rematrícula, em regime de progressão parcial, no período subsequente.

**Parágrafo único.** As disciplinas cursadas em regime de dependência, por período, não podem ser cumulativas e ocorrem em horário não concomitante com o praticado no horário regular do curso.

**Art. 90** O estudante reprovado em disciplina cursada em regime de dependência terá que repetir a mesma, no horário regular do curso, no período subsequente.

## **CAPÍTULO VII**

### **DO CURSO DE GRADUAÇÃO EM ODONTOLOGIA**

#### **Seção I**

##### **Dos formatos e instrumentos de avaliação**

**Art. 91** São utilizados como formatos e instrumentos de avaliação:

- I.** Módulo Tutorial;
- II.** Portfólio;
- III.** Módulos de Prática Profissional;
- IV.** Avaliação Continuada Integrada – ACI;
- V.** Avaliação do Trabalho de Conclusão de Curso – TCC;
- VI.** Avaliação do Estágio Curricular Supervisionado;
- VII.** Avaliação Global do Estudante.

#### **Subseção I**

##### **Da avaliação em módulo tutorial**

**Art. 92** A avaliação no Módulo Tutorial ocorre da forma a seguir:

- I. Autoavaliação do estudante** – é realizada oralmente. O depoimento do estudante versa sobre sua postura individual e grupal e a participação em todos os passos da sessão da tutoria.
- II. Avaliação recíproca entre os estudantes** - caracteriza-se pela participação do grupo na construção coletiva do conhecimento. É feita oralmente com registros efetuados pelo tutor.
- III. Avaliação do tutor pelo estudante** - é realizada oralmente, sendo o momento em que o estudante dá sua visão sobre o comportamento didático do tutor ante as atividades desenvolvidas na tutoria.
- IV. Avaliação do estudante pelo tutor** - é realizada a cada sessão tutorial, norteadas por critérios de presença, pontualidade, participação na construção das hipóteses e objetivos de aprendizagem, busca pró-ativa de conhecimentos nos diferentes cenários de ensino-aprendizagem, postura ética, domínio da linguagem oral e escrita e capacidade de relacionar os conteúdos cognitivos, desenvolvendo-os de maneira lógica.

## **Subseção II**

### **Do Portfólio**

**Art. 93** O Portfólio é um instrumento de avaliação constituído de uma compilação de vários trabalhos produzidos e colecionados durante o período, juntamente com ensaios crítico-reflexivos, escritos ou em mídia, dos processos de aprendizagem.

**Parágrafo único.** A atribuição do conceito S (Suficiente) ou I (Insuficiente) é baseada em seu conteúdo a partir de critérios pré-estabelecidos.

## **Subseção III**

### **Dos Módulos de Prática Profissional – MPP**

**Art. 94** A avaliação dos Módulos de Prática Profissional - MPP é realizada pelos instrutores, docentes ou consultores, que avaliam a construção do conhecimento e o desenvolvimento de habilidades e competências teórico-práticas dos estudantes, nos cenários:

- I.** Laboratório de Habilidades – LH
- II.** Laboratórios Morfo-Funcionais – LMF
- III.** Integração Ensino-Trabalho-Cidadania – IETC

## **Subseção IV**

### **Da Avaliação Continuada Integrada – ACI**

**Art. 95** A ACI ocorre em dois ou mais momentos, de acordo com o calendário. Constitui-se de três passos:

**1º Passo:** avaliação, que pode ser escrita, oral, prática ou mediante outro instrumento avaliativo, desde que seja mantido o caráter formativo do processo. Esta avaliação é individual e sempre presencial. O não comparecimento do estudante implica na realização da terceira ACI.

**2º Passo:** sessão devolutiva, na qual os temas são rediscutidos e retrabalhados. A atribuição de insuficiência, bem como o não comparecimento a este passo, implicam em convocação automática para o 3º Passo.

**3º Passo:** avaliação oral sobre os temas nos quais o estudante foi insuficiente no 1º Passo. O mesmo deve apresentar os temas a uma banca composta por professores designados pela coordenação de período. O não comparecimento a este passo implica em convocação automática para a terceira ACI.

**Art. 96** Quando da manutenção do conceito Insuficiente (I), após terem sido realizados todos os passos da ACI e/ou a identificação de fragilidades apresentadas pelo estudante nos diversos cenários, é indicada a elaboração de um plano de estudos.

**Art. 97** A terceira ACI é o último momento em que o estudante é avaliado de modo teórico e/ou prático conforme as peculiaridades do cenário. É aplicada pelo tutor ou docente do cenário.

**Parágrafo único.** O estudante que obtém conceito S (Suficiente) nas ACIs anteriores fica isento da terceira ACI.

**Art. 98** A progressão na ACI ocorre conforme quadro a seguir:

ACI 1	ACI 2	SITUAÇÃO		
Suficiente	Suficiente	Aprovação		
Suficiente	Insuficiente	3ª ACI	Suficiente	Aprovação
Insuficiente	Suficiente			
Suficiente	Ausente			
Ausente	Suficiente			
Insuficiente	Insuficiente		Insuficiente	Reprovação
Insuficiente	Ausente			
Ausente	Insuficiente			
Ausente	Insuficiente			

**Art. 99** No caso da manutenção do conceito I (Insuficiente), em qualquer momento da ACI é indicado um plano de estudos, com a finalidade de corrigir rumos na construção de conhecimentos teóricos e/ou práticos, planejado pelo tutor, instrutor ou docente do curso.

**Parágrafo único.** O plano de estudos não desobriga o estudante do cumprimento dos passos das ACIs.

**Subseção V**  
**Do Trabalho de Conclusão de Curso – TCC**

**Art. 100** A avaliação do TCC é fundamental para a conclusão do curso. Ocorre nas etapas de elaboração do anteprojeto, desenvolvimento do projeto e apresentação à banca examinadora.

**Parágrafo único.** O TCC não é substituído por outro instrumento de avaliação.

**Subseção VI**  
**Do estágio curricular supervisionado**

**Art. 101** A avaliação do estágio curricular supervisionado consiste no acompanhamento do desempenho do estudante. O resultado desta avaliação é notificado ao estudante, fazendo-o saber de suas insuficiências em tempo para saná-las.

**Subseção VII**  
**Da Avaliação Global do Estudante**

**Art. 102** A avaliação global envolve todas as atividades didático-pedagógicas nas quais o estudante está inserido, a partir da análise do seu desempenho, considerando o processo avaliativo integrado e contínuo. É realizada coletivamente pelo Conselho de Classe do Período – COCP do primeiro ao oitavo período do curso.

§1º Na Avaliação Global do Estudante, o COCP pode sugerir ao coordenador do curso a aprovação do estudante que obteve conceito I nas tutorias, no LH e nas instrutorias.

§2º Caso o estudante seja aprovado assina um termo comprometendo-se a sanar, no período seguinte, as insuficiências detectadas.

§3º O não cumprimento do termo de compromisso implica na não disponibilização desta prerrogativa nos períodos subsequentes.

## **Seção II**

### **Dos registros da avaliação**

**Art. 103** Os registros da avaliação ocorrem de acordo com o calendário do curso, de maneira específica em cada cenário, obedecendo às suas especificidades.

#### **Subseção I**

##### **Do Módulo Tutorial**

**Art. 104** O tutor registra em documento próprio uma avaliação parcial e uma avaliação final do período com os conceitos S ou I, bem como o registro de frequência nas sessões tutoriais e nas conferências ministradas no período.

#### **Subseção II**

##### **Do Portfólio**

**Art. 105** O Portfólio é realizado em dois momentos, em documento próprio conforme data prevista em calendário do curso.

#### **Subseção III**

##### **Dos Módulos de Prática Profissional**

**Art. 106** Os módulos são realizados em pelo menos em dois momentos, com registro em documento próprio conforme data prevista em calendário do curso.

#### **Subseção IV**

##### **Da Avaliação Continuada Integrada - ACI**

**Art. 107** A ACI, teórica e/ou prática, é registrada pelo coordenador do período e/ou professor do cenário de prática, em instrumento específico, a partir das competências e habilidades alcançadas pelo estudante em todos os cenários de aprendizagem.

**Parágrafo único.** O registro da conformação final da ACI se dá de acordo com a síntese apresentada no quadro a seguir:

<b>Conceito</b>	<b>Justificativa</b>	<b>Situação</b>
Suficiente	Atingiu todas as competências e habilidades definidas	Suficiente na ACI e realiza o 2º passo
Insuficiente	Insuficiente em, ao menos, uma das competências e habilidades definidas	2º passo e 3º passo
Insuficiente	Insuficiente no 3º passo	3ª ACI

### **Subseção V**

#### **Do Trabalho de Conclusão de Curso – TCC**

**Art. 108** O Trabalho de Conclusão de Curso é registrado em instrumento próprio pelo supervisor de TCC, pelo professor orientador e pela banca examinadora.

### **Subseção VI**

#### **Do Estágio Curricular Supervisionado**

**Art. 109** O Estágio Curricular Supervisionado é registrado ao longo do período em documento próprio contendo a descrição do desempenho do estudante nos diversos cenários, aferido por seus preceptores e professores supervisores do estágio.

### **Subseção VI**

#### **Da avaliação global do estudante**

**Art. 110** A avaliação global do estudante é realizada em todos os períodos do curso pelo Conselho de Classe do Período e pelo Colegiado do Curso, com registro em ata regulamentar de todas as decisões tomadas.

### **Seção III**

#### **Da aprovação e reprovação**

**Art. 111** O estudante é considerado:



- I. Aprovado quando obtiver frequência igual ou superior 75% (setenta e cinco por cento) em todas as atividades previstas e conceito S (Suficiente).
- II. Reprovado quando obtiver frequência inferior a 75% (setenta e cinco por cento) em qualquer atividade prevista, e conceito S ou I ao final do processo avaliativo.
- III. Reprovado quando não cumprir satisfatoriamente a confecção e apresentação do TCC.
- IV. Reprovado quando faltar à terceira ACI.

#### **Seção IV**

#### **Da recuperação e da progressão parcial**

**Art. 112** O processo de recuperação caracteriza-se como um conjunto articulado e específico de situações de aprendizagem, o qual oportuniza ao estudante o aprimoramento e seu devido acompanhamento em aspectos considerados insuficientes.

**Parágrafo único.** Nos casos de insuficiência da aprendizagem é recomendado o Plano de Estudos, a ser elaborado pelo docente responsável pelo cenário.

**Art. 113** O curso não adota a progressão parcial, isto é, a rematrícula com dependência no período subsequente.

### **CAPÍTULO VIII**

### **DO CURSO DE GRADUAÇÃO EM ADMINISTRAÇÃO**

#### **Seção I**

#### **Dos formatos e instrumentos de avaliação**

**Art. 114** São utilizados como formatos e instrumentos de avaliação:

- I. Avaliação 1 (AV1);
- II. Avaliação 2 (AV2);
- III. Segunda Chamada;
- IV. Reavaliação do Conhecimento;
- V. Avaliação do Estágio Curricular Supervisionado;

## **VI. Avaliação do Trabalho de Conclusão de Curso - TC**

### **Subseção I**

#### **Da Avaliação 1 (AV1)**

**Art. 115** A AV1 constitui-se de, no mínimo, três instrumentos com pesos definidos a critério do professor da disciplina (pesos estes que podem ser diferenciados).

**Parágrafo único.** São considerados instrumentos da AV1: estudos de caso, seminários, resenhas, projetos, estudos dirigidos, exercícios, testes, trabalhos (individuais ou em grupo), etc., realizados ao longo do período letivo, totalizando o valor de 0,0 (zero) a 10 (dez) pontos.

### **Subseção II**

#### **Da Avaliação 2 (AV2)**

**Art. 116** A AV2 constitui-se de uma prova individual e presencial escrita, com valor de 0,0 (zero) a 10 (dez) pontos. Contempla o conteúdo programático da disciplina/componente curricular, sendo realizada em data definida pela coordenação de curso e divulgada no início do semestre letivo.

### **Subseção III**

#### **Da segunda chamada**

**Art. 117** O estudante que não comparecer à AV2 tem direito a uma segunda chamada.

### **Subseção IV**

#### **Reavaliação do Conhecimento**

**Art. 118** A Reavaliação do Conhecimento constitui-se de uma prova escrita, individual e presencial, com valor de 0,0 (zero) a 10 (dez) pontos, contemplando o conteúdo da disciplina/componente curricular em que o estudante não conseguiu aprovação.

## **Subseção V**

### **Da avaliação do Estágio Curricular Supervisionado**

**Art. 119** A avaliação do Estágio Curricular Supervisionado consiste no acompanhamento da prática profissional do estudante a partir do sexto período.

**Parágrafo único.** Ao término do período o estudante entrega o relatório de estágio ao professor supervisor para avaliação, sendo declarado apto ou não apto.

## **Subseção VI**

### **Da avaliação do Trabalho de Conclusão de Curso - TCC**

**Art. 120** A avaliação do Trabalho de Conclusão de Curso consiste no acompanhamento do desempenho do estudante pelo professor orientador e pelo professor supervisor nos seguintes períodos:

- I.** Sétimo – avaliação da fase de elaboração do projeto de pesquisa;
- II.** Oitavo - avaliação da fase de desenvolvimento da monografia e da sua apresentação à banca examinadora no final do período.

## **Seção II**

### **Dos registros da avaliação**

**Art. 121** Os registros ocorrem em um único lançamento no final do semestre. São resultado de diversos formatos/instrumentos avaliativos obtidos da seguinte forma:

- I. AV1** – Notas dos estudos de caso, seminários, resenhas, projetos, estudos dirigidos, exercícios, testes, trabalhos (individuais ou em grupo). Dentre as atividades realizadas, pelo menos uma deverá ser na forma devolutiva;
- II. AV2** – Nota da prova individual e presencial, em data prevista em calendário;
- III. Segunda Chamada** – Nota da prova realizada no final do período, em data prevista em calendário;

**IV. Estágio Curricular Supervisionado** – Critério de apto ou não apto a partir de relatório apresentado ao término do período;

**V. Trabalho de Conclusão de Curso – TC.** Nota obtida ao término do sétimo e oitavo períodos.

### **Seção III**

#### **Da aprovação e reprovação**

**Art. 122** O estudante é aprovado quando obtiver nota igual ou superior a 6,0 (seis) resultante da média aritmética simples, obtida mediante a seguinte fórmula:

**Nota Final** =  $(AV1 + AV2) / 2$  e frequência igual ou superior a 75% (setenta e cinco por cento) em todas as atividades previstas, incluindo as atividades extraclasse desenvolvidas.

**Art. 123** O estudante que obtiver Nota Final entre 4,0 (quatro) e 5,99 (cinco e noventa e nove décimos) é submetido ao processo de Reavaliação do Conhecimento.

**Parágrafo único.** A nota alcançada é a sua média final (MF). O estudante que obtiver nota igual ou superior a 6,00 (seis) está aprovado.

**Art. 124** O estudante tem seu TC aprovado ou reprovado da seguinte forma:

§1º O projeto é aprovado caso a nota seja igual ou superior a 6,00 (seis). Se a nota for inferior a 4,00 (quatro) o projeto é reprovado. Entre 4,00 (quatro) e 5,99 (cinco e noventa e nove décimos) caberá a Reavaliação de Conhecimento.

§2º O TC é aprovado caso a nota seja igual ou superior a 6,00 (seis).

### **Seção III**

#### **Da recuperação e progressão parcial**

**Art. 125** A recuperação caracteriza-se como um processo formativo dinâmico, ao longo do período, que oportuniza o acompanhamento e aprimoramento do estudante nos aspectos da aprendizagem considerados insuficientes, mas necessários ao prosseguimento dos estudos.

**Art. 126** O curso não adota o regime de progressão parcial, caso o estudante não obtenha a nota prevista para aprovação terá que cursar novamente a disciplina e/ou o componente curricular obrigatório.

**Parágrafo único.** No caso de reprovação, o estudante poderá requerer aproveitamento de estudos da disciplina e/ou o componente curricular em que foi aprovado e cursar concomitantemente, outras disciplinas do período subsequente, desde que haja vaga, compatibilidade de horário e parecer pedagógico favorável do coordenador.

## **CAPÍTULO IX**

### **DO CURSO DE GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS CONTÁBEIS**

#### **Seção I**

##### **Dos formatos e instrumentos de avaliação**

**Art. 127** São utilizados como formatos e instrumentos de avaliação:

- I.** Avaliação 1 (AV1);
- II.** Avaliação 2 (AV2);
- III.** Segunda Chamada;
- IV.** Reavaliação do Conhecimento;
- V.** Avaliação do Estágio Curricular Supervisionado;
- VI.** Avaliação do Trabalho de Conclusão de Curso - TCC.

#### **Subseção I**

##### **Da Avaliação 1 (AV1)**

**Art. 128** A AV1 constitui-se de, no mínimo, três instrumentos com pesos definidos a critério do professor da disciplina (pesos estes que podem ser diferenciados).

**Parágrafo único.** São considerados instrumentos da AV1: estudos de caso, seminários, resenhas, projetos, estudos dirigidos, exercícios, testes, trabalhos (individuais ou em grupo), etc., realizados ao longo do período letivo, totalizando o valor de 0,0 (zero) a 10 (dez) pontos.

**Subseção II**  
**Da Avaliação 2 (AV2)**

**Art. 129** A AV2 constitui-se de uma prova individual e presencial escrita, com valor de 0,0 (zero) a 10 (dez) pontos, que contempla o conteúdo programático da disciplina, sendo realizada em data definida pela coordenação de curso e divulgada no início do semestre letivo.

**Subseção III**  
**Da segunda chamada**

**Art. 130** O estudante que não comparecer à AV2 tem direito a uma segunda chamada.

**Subseção IV**  
**Da reavaliação do conhecimento**

**Art. 131** A reavaliação do conhecimento constitui-se de uma prova escrita, individual e presencial, com valor de 0,0 (zero) a 10 (dez), que contempla o conteúdo da disciplina/componente curricular em que o estudante não conseguiu aprovação.

**Subseção V**  
**Da avaliação do Estágio Curricular Supervisionado**

**Art. 132** A avaliação do Estágio Curricular Supervisionado consiste no acompanhamento da prática profissional do estudante a partir do sexto período.

**Parágrafo único.** Ao término do período o estudante entrega o relatório de estágio ao professor supervisor para avaliação, sendo declarado apto ou não apto.

## **Subseção VI**

### **Da avaliação do Trabalho de Conclusão de Curso - TCC.**

**Art. 133** A avaliação do Trabalho de Conclusão de Curso consiste no acompanhamento do desempenho do estudante pelo professor orientador e pelo professor supervisor nos seguintes períodos:

- I.** Sétimo – avaliação da fase de elaboração do projeto de pesquisa;
- II.** Oitavo - avaliação da fase de desenvolvimento da monografia e da sua apresentação à banca examinadora no final do período.

## **Seção II**

### **Dos registros da avaliação**

**Art. 134** Os registros da avaliação ocorrem em um único lançamento no final do semestre. São resultado de diversos formatos/instrumentos avaliativos obtidos da seguinte forma:

- I. AV1** – Notas dos estudos de caso, seminários, resenhas, projetos, estudos dirigidos, exercícios, testes, trabalhos (individuais ou em grupo). Dentre as atividades realizadas, pelo menos uma deverá ser na forma devolutiva;
- II. AV2** – Nota da prova individual e presencial em data prevista em calendário;
- III. Segunda Chamada** – Nota da prova realizada no final do período em data prevista em calendário;
- IV. Estágio Curricular Supervisionado** – Critério de apto ou não apto a partir de relatório apresentado ao término do período;
- V. Trabalho de Conclusão de Curso – TCC.** Nota obtida ao término do sétimo e oitavo períodos.

## **Seção III**

### **Da aprovação e reprovação**

**Art. 135** O estudante é aprovado quando obtiver nota igual ou superior a 6,0 (seis) resultante da média aritmética simples, obtida mediante a seguinte fórmula:

**Nota Final** =  $(AV1 + AV2) / 2$  e frequência igual ou superior a 75% (setenta e cinco por cento) em todas as atividades previstas, incluindo atividades extraclasse desenvolvidas.

**Art. 136** O estudante que obtiver Nota Final entre 4,0 (quatro) e 5,99 (cinco e noventa e nove décimos) é submetido ao processo de Reavaliação do Conhecimento.

Parágrafo único. A nota alcançada é a sua média final (MF). O estudante que obtiver nota igual ou superior a 6,00 (seis) está aprovado.

**Art. 137** O estudante tem seu TCC aprovado ou reprovado da seguinte forma:

§1º O projeto é aprovado caso a nota seja igual ou superior a 6,00 (seis). Se a nota for inferior a 4,00 (quatro) o projeto é reprovado. Entre 4,00 (quatro) e 5,99 (cinco e noventa e nove) caberá a Reavaliação de Conhecimento.

§2º O TCC é aprovado caso a nota seja igual ou superior a 6,00 (seis).

### **Seção III**

#### **Da recuperação e progressão parcial**

**Art. 138** A recuperação caracteriza-se como um processo formativo dinâmico, ao longo do período, que oportuniza o acompanhamento e aprimoramento do estudante nos aspectos da aprendizagem considerados insuficientes, mas necessários ao prosseguimento dos estudos.

**Art. 139** O curso não adota o regime de progressão parcial, caso o estudante não obtenha a nota prevista para aprovação terá que cursar novamente a disciplina e/ou o componente curricular obrigatório.

**Parágrafo único.** No caso de reprovação, o estudante poderá requerer aproveitamento de estudos da disciplina e/ou o componente curricular em que foi aprovado e cursar, concomitantemente, outras disciplinas do período subsequente, desde que haja vaga, compatibilidade de horário e parecer pedagógico favorável do coordenador.



**CAPÍTULO X**  
**DO CURSO DE GRADUAÇÃO EM DIREITO.**

**Seção I**

**Dos formatos e instrumentos de avaliação**

**Art.140** São utilizados como formatos e instrumentos de avaliação:

- I.** Avaliação 1 (AV1)
- II.** Avaliação 2 (AV2)
- III.** Segunda Chamada
- IV.** Reavaliação do Conhecimento
- V.** Avaliação do Estágio Curricular Supervisionado.
- VI.** Avaliação do Trabalho de Conclusão de Curso - TCC.

**Subseção I**

**Da Avaliação 1 (AV1)**

**Art. 141** A AV1 constitui-se de, no mínimo, três instrumentos com pesos definidos a critério do professor da disciplina (pesos estes que podem ser diferenciados).

**Parágrafo único.** São considerados instrumentos da AV1: estudos de caso, seminários, resenhas, projetos, estudos dirigidos, exercícios, testes, trabalhos (individuais ou em grupo), etc., realizados ao longo do período letivo, totalizando o valor de 0,0 (zero) a 10 (dez) pontos.

**Subseção II**

**Da Avaliação 2 (AV2)**

**Art. 142** A AV2 constitui-se de uma prova individual e presencial escrita, com valor de 0,0(zero) a 10 (dez) pontos, que contempla o conteúdo programático da disciplina, sendo realizada em data definida pela coordenação de curso e divulgada no início do semestre letivo.

**Subseção III**  
**Da segunda chamada**

**Art. 143** O estudante que não comparecer à AV2 tem direito a uma segunda chamada.

**Subseção IV**  
**Da reavaliação do conhecimento**

**Art. 144** A reavaliação do conhecimento constitui-se de uma prova escrita, individual e presencial, com valor de 0,0 (zero) a 10 (dez), que contempla o conteúdo da disciplina/componente curricular em que o estudante não conseguiu aprovação.

**Subseção V**  
**Da avaliação do Estágio Curricular Supervisionado**

**Art. 145** A avaliação do estágio curricular supervisionado consiste no acompanhamento da prática profissional do estudante a partir do sétimo período.

**Parágrafo único.** Ao término do período, o estudante entrega ao professor orientador o relatório das tarefas e atividades desempenhadas.

**Subseção VI**  
**Avaliação do Trabalho de Conclusão de Curso – TCC**

**Art. 146** Consiste no acompanhamento do desempenho do estudante pelo professor orientador, na forma a seguir:

- I.** No sétimo período – avaliação de elaboração do projeto de pesquisa;
- II.** No oitavo e nono períodos – desenvolvimento da monografia;
- III.** No décimo período - Apresentação à banca examinadora, que atribuirá uma nota no valor de 0,0 (zero) a 10 (dez).

## **Seção II**

### **Dos registros da avaliação**

**Art. 147** Os registros ocorrem em um único lançamento no final do semestre. São resultado de diversos formatos/instrumentos avaliativos obtidos da seguinte forma:

- I. AV1** – Notas dos estudos de caso, seminários, resenhas, projetos, estudos dirigidos, exercícios, testes, trabalhos (individuais ou em grupo). Dentre as atividades realizadas, pelo menos uma deverá ser na forma devolutiva;
- II. AV2** – Nota da prova individual e presencial;
- III. Segunda Chamada** – Nota da prova realizada no final do período, em data prevista em calendário;
- IV. Estágio Curricular Supervisionado** – nota do relatório apresentado ao término do período e a situação do estudante – apto ou não apto.
- V. Trabalho de Conclusão de Curso – TCC.** Nota obtida ao término do sétimo e do décimo períodos.

## **Seção III**

### **Da aprovação e reprovação**

**Art. 148** O estudante é aprovado quando obtiver nota igual ou superior a 6,0 (seis) resultante da média aritmética simples, obtida mediante a seguinte fórmula:

**Nota Final** =  $(AV1 + AV2) / 2$  e frequência igual ou superior a 75% (setenta e cinco por cento) em todas as atividades previstas, incluindo atividade extraclasse desenvolvida.

**Art. 149** O estudante que obtiver Nota Final entre 4,0 (quatro) e 5,99 (cinco, noventa e nove) é submetido ao processo de Reavaliação do Conhecimento.

**Parágrafo único.** A nota alcançada é a sua média final (MF). O estudante que obtiver nota igual ou superior a 6,00 (seis) está aprovado.

**Art. 150** O estudante tem seu TCC aprovado caso a média da banca examinadora seja igual ou superior a 6,0 (seis). Se anota for inferior, é reprovado.

### **Seção III**

#### **Da recuperação e progressão parcial**

**Art. 151** A recuperação caracteriza-se como um processo formativo dinâmico, ao longo do período, que oportuniza o acompanhamento e aprimoramento do estudante nos aspectos da aprendizagem considerados insuficientes, mas necessários ao prosseguimento dos estudos.

**Art. 152** O curso não adota o regime de progressão parcial, caso o estudante não obtenha a nota prevista para aprovação terá que cursar novamente a disciplina e/ou o componente curricular obrigatório.

**Parágrafo único.** No caso de reprovação, o estudante poderá requerer aproveitamento de estudos da disciplina e/ou o componente curricular em que foi aprovado, e cursar, concomitantemente, outras disciplinas do período subsequente, desde que haja vaga, compatibilidade de horário e parecer pedagógico favorável do coordenador.

## **CAPÍTULO XI**

### **DO CURSO DE GRADUAÇÃO EM PEDAGOGIA**

#### **Seção I**

##### **Dos formatos e instrumentos de avaliação**

**Art. 153** São utilizados como formatos e instrumentos de avaliação:

- I.** Registro Avaliativo 1;
- II.** Registro Avaliativo 2.

**Subseção I**  
**Registro Avaliativo 1**

**Art. 154** O Registro Avaliativo 1 é constituído por pelo menos três atividades avaliativas (provas, testes, trabalhos, seminários, etc.) realizadas ao longo do semestre letivo, com valor de 0,0 (zero) a 10 (dez).

**Subseção II**  
**Registro Avaliativo 2**

**Art. 155** O Registro Avaliativo 2 é constituído pelo portfólio, instrumento reflexivo construído mediante critérios especificados, tanto para as disciplinas presenciais como para as semipresenciais.

**Seção II**  
**Dos registros dos resultados da avaliação**

**Art. 156** No caso das disciplinas semipresenciais, o registro dos resultados da avaliação ocorre em dois momentos: uma atividade avaliativa presencial e a avaliação da participação individual no ambiente virtual de aprendizagem. Essa participação no ambiente virtual deverá corresponder a 50% (cinquenta por cento) da nota.

**Parágrafo único.** O Registro Avaliativo 2 é realizado ao término do período letivo pelo responsável do Seminário Interdisciplinar.

**Seção III**  
**Da aprovação e reprovação**

**Art. 157** O estudante é aprovado quando obtiver média final igual ou superior a 6,0 (seis) em todos os formatos/instrumentos e frequência igual ou superior a 75% (setenta e cinco por cento) em todas as atividades previstas.

## Seção IV

### Da recuperação e progressão parcial

**Art. 158** O estudante que obtiver nota inferior a 6,0 (seis) em função das dificuldades identificadas no processo avaliativo terá a possibilidade de recuperação ao final do período.

**Parágrafo único.** A nota alcançada pelo estudante na recuperação será a sua média final. O estudante que obtiver nota igual ou superior a 6,0 (seis) está aprovado.

**Art.159** Em caso de reprovação em apenas um componente curricular, o estudante tem direito a rematrícula em regime de progressão parcial no período subsequente.

**Parágrafo único.** O plano de estudos para a disciplina em dependência é organizado pelo professor regente e desenvolvido através do ambiente virtual de aprendizagem *Moodle*.

**Art. 160** O estudante que ficar reprovado em mais de um componente curricular ficará retido no respectivo período, devendo cursar apenas as disciplinas em que não alcançou a aprovação.

## CAPÍTULO XII

### DO CURSO DE GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS DA COMPUTAÇÃO

#### Seção I

##### Dos formatos e instrumentos de avaliação

**Art. 161** São utilizados como formatos e instrumentos da avaliação:

- I. Avaliação Continuada da Disciplina** - realizada em dois momentos ao longo do período letivo;
- II. Terceira Avaliação** - realizada ao final do período letivo para alunos que não alcançaram o mínimo para aprovação;
- III. Avaliação nos Laboratórios Interdisciplinares** - realizada em dois momentos ao longo do período letivo. Pode estar associada a uma ou mais disciplinas;

- IV. **Avaliação da Pesquisa e Desenvolvimento** - realizada em dois momentos ao longo do período letivo;
- V. **Avaliação dos Módulos de Programação** - realizada em dois momentos ao longo do período letivo;
- VI. **Avaliação do Trabalho de Conclusão de Curso – TCC.**

## Seção II

### Dos registros da avaliação

**Art. 162** São realizados dois registros ao longo do período letivo e, quando aplicável, é efetuado o registro da terceira avaliação. O registro do TCC é realizado ao final do término do curso, após a apresentação do trabalho.

## Seção III

### Da aprovação e reprovação

**Art. 163** São considerados aprovados em cada período os estudantes que obtiverem média igual ou superior a 6,0 (seis) em todos os formatos/instrumentos de avaliação e frequência igual ou superior a 75% (setenta e cinco por cento) em todas as atividades previstas, conforme quadro de promoção a seguir:

Situações	Frequência	Média	Resultado
$\frac{1^{\circ} \text{ registro} + 2^{\circ} \text{ registro}}{2}$	= ou > a 75%	Igual ou superior a 6,0	Aprovado
$\frac{1^{\circ} \text{ registro} + 2^{\circ} \text{ registro}}{2}$	= ou > a 75%	Superior a 4,0 e inferior a 6,0	Terceira Avaliação
$\frac{1^{\circ} \text{ registro} + 2^{\circ} \text{ registro}}{2}$	= ou > a 75%	Inferior a 4,0	Reprovado
Terceira Avaliação $\frac{1^{\circ} \text{ registro} + 2^{\circ} \text{ registro} + 3^{\text{a}} \text{ avaliação} \times 2}{4}$	= ou > a 75%	Igual ou superior a 6,0	Aprovado
Terceira Avaliação $\frac{1^{\circ} \text{ registro} + 2^{\circ} \text{ registro} + 3^{\text{a}} \text{ avaliação} \times 2}{4}$	= ou > a 75%	Inferior a 6,0	Reprovado

## **Seção IV**

### **Da recuperação e progressão parcial**

**Art. 164** A recuperação caracteriza-se como um processo formativo dinâmico, ao longo do período, que oportuniza o acompanhamento e aprimoramento do estudante nos aspectos da aprendizagem considerados insuficientes, mas necessários ao prosseguimento dos estudos.

**Art. 165** O curso não adota o regime de progressão parcial, ou seja, a rematrícula com dependência.

**Parágrafo Único:** No caso de reprovação em até duas disciplinas, por período, é permitido ao estudante solicitar antecipação de disciplinas do período subsequente, desde que haja compatibilidade de horário e parecer pedagógico favorável da coordenação.

## **CAPÍTULO XIII**

### **DO CURSO DE GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA AMBIENTAL E SANITÁRIA**

#### **Seção I**

##### **Dos formatos e instrumentos de avaliação**

**Art. 166** São utilizados os formatos e instrumentos de avaliação:

- I.** Avaliação Continuada da Disciplina;
- II.** Terceira Avaliação;
- III.** Portfólio (referente ao Núcleo de Atividades Integradas);
- IV.** Relatórios de Estágio Curricular;
- V.** Apresentação do Trabalho de Conclusão de Curso – TCC.

#### **Seção II**

##### **Dos registros da avaliação**

**Art. 167** São realizados dois registros ao longo do período letivo e, quando aplicável, é efetuado o registro da Terceira Avaliação, exceto em relação:



- I. ao Estágio Curricular Supervisionado, que ocorre ao término de cada semestre de realização do estágio;
- II. ao TCC II, que ocorre ao término do curso, após apresentação do trabalho.

### Seção III

#### Da aprovação e reprovação

**Art. 168** São considerados aprovados em cada período os estudantes que obtiverem média igual ou superior a 6,0 (seis) em todos os formatos/instrumentos de avaliação e frequência igual ou superior a 75% (setenta e cinco por cento) em todas as atividades previstas, conforme quadro de promoção a seguir:

Situações	Frequência	Média	Resultado
$\frac{1^\circ \text{ registro} + 2^\circ \text{ registro}}{2}$	= ou > a 75%	Igual ou superior a 6,0	Aprovado
$\frac{1^\circ \text{ registro} + 2^\circ \text{ registro}}{2}$	= ou > a 75%	Superior a 4,0 e inferior a 6,0	Terceira Avaliação
$\frac{1^\circ \text{ registro} + 2^\circ \text{ registro}}{2}$	= ou > a 75%	Inferior a 4,0	Reprovado
Terceira Avaliação $\frac{1^\circ \text{ registro} + 2^\circ \text{ registro} + 3^\text{a} \text{ avaliação} \times 2}{4}$	= ou > a 75%	Igual ou superior a 6,0	Aprovado
Terceira Avaliação $\frac{1^\circ \text{ registro} + 2^\circ \text{ registro} + 3^\text{a} \text{ avaliação} \times 2}{4}$	= ou > a 75%	Inferior a 6,0	Reprovado

### Seção IV

#### Da recuperação e progressão parcial

**Art. 169** A recuperação caracteriza-se como um processo formativo dinâmico desenvolvido ao longo do período, que oportuniza o acompanhamento e aprimoramento do estudante nos aspectos da aprendizagem considerados insuficientes, mas necessários ao prosseguimento dos estudos.

**Art. 170** O curso não adota o regime de progressão parcial, ou seja, a rematrícula com dependência.

**Parágrafo Único:** No caso de reprovação em até duas disciplinas por período é permitido ao estudante solicitar antecipação de disciplinas do período subsequente desde que haja compatibilidade de horário e parecer pedagógico favorável da coordenação.

**CAPÍTULO XIV**  
**DO CURSO DE GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA DE PRODUÇÃO**

**Seção I**  
**Dos formatos e instrumentos de avaliação**

**Art. 171 São utilizados os seguintes formatos e instrumentos de avaliação:**

- I.** Avaliação Continuada da Disciplina;
- II.** Terceira Avaliação;
- III.** Portfólio (referente ao Núcleo de Atividades Integradas);
- IV.** Relatórios de Estágio Curricular;
- V.** Apresentação do Trabalho de Conclusão de Curso – TCC.

**Seção II**  
**Dos registros da avaliação**

**Art.172** São realizados dois registros ao longo do período letivo e, quando aplicável, é efetuado o registro da Terceira Avaliação, exceto em relação ao:

- I.** Estágio Curricular Supervisionado que ocorre ao término de cada semestre de realização do estágio.
- II.** TCC II que ocorre ao término do curso, após apresentação do trabalho.

**Seção III**  
**Da aprovação e reprovação**

**Art. 173** São considerados aprovados em cada período os estudantes que obtiverem média igual ou superior a 6,0 (seis) em todos os formatos/instrumentos de avaliação e frequência igual ou superior a 75% (setenta e cinco por cento) em todas as atividades previstas, conforme quadro a seguir:

<b>Situações</b>	<b>Frequência</b>	<b>Média</b>	<b>Resultado</b>
$\frac{1^{\circ} \text{ registro} + 2^{\circ} \text{ registro}}{2}$	= ou > a 75%	Igual ou superior a 6,0	Aprovado

$\frac{1^{\circ} \text{ registro} + 2^{\circ} \text{ registro}}{2}$	= ou > a 75%	Superior a 4,0 e inferior a 6,0	Terceira Avaliação
$\frac{1^{\circ} \text{ registro} + 2^{\circ} \text{ registro}}{2}$	= ou > a 75%	Inferior a 4,0	Reprovado
$\frac{\text{Terceira Avaliação} + 1^{\circ} \text{ registro} + 2^{\circ} \text{ registro} + 3^{\text{a}} \text{ avaliação} \times 2}{4}$	= ou > a 75%	Igual ou superior a 6,0	Aprovado
$\frac{\text{Terceira Avaliação} + 1^{\circ} \text{ registro} + 2^{\circ} \text{ registro} + 3^{\text{a}} \text{ avaliação} \times 2}{4}$	= ou > a 75%	Inferior a 6,0	Reprovado

#### Seção IV

##### Da recuperação e progressão parcial

**Art. 174** A recuperação caracteriza-se como um processo formativo dinâmico desenvolvido ao longo do período, que oportuniza o acompanhamento e aprimoramento do estudante nos aspectos da aprendizagem considerados insuficientes, mas necessários ao prosseguimento dos estudos.

**Art.175** O curso não adota o regime de progressão parcial, ou seja, a rematrícula com dependência.

**Parágrafo Único:** No caso de reprovação em até duas disciplinas por período é permitido ao estudante solicitar antecipação de disciplinas do período subsequente desde que haja compatibilidade de horário e parecer pedagógico favorável da coordenação.

### CAPÍTULO XV

#### DO CURSO DE MATEMÁTICA

##### Seção I

##### Dos formatos e instrumentos de avaliação

**Art. 176** São utilizados os seguintes formatos e instrumentos de avaliação:

- I. Avaliação Continuada da Disciplina;
- II. Terceira Avaliação;
- III. Portfólio (referente ao Núcleo de Atividades Integradas);
- IV. Relatórios de Estágio Curricular;
- V. Apresentação do Trabalho de Conclusão de Curso – TCC.

## Seção II

### Dos registros da avaliação

**Art. 177** São realizados dois registros ao longo do período letivo e, quando aplicável, é efetuado o registro da Terceira Avaliação, exceto em relação ao:

- I. Estágio Curricular Supervisionado, que ocorre ao término de cada semestre de realização do estágio;
- II. TCC II, que ocorre ao término do curso, após apresentação do trabalho.

## Seção III

### Da aprovação e reprovação

**Art. 178** São considerados aprovados em cada período os estudantes que obtiverem média igual ou superior a 6,0 (seis) em todos os formatos/instrumentos de avaliação e frequência igual ou superior a 75% (setenta e cinco por cento) em todas as atividades previstas conforme quadro a seguir:

Situações	Frequência	Média	Resultado
$\frac{1^{\circ} \text{ registro} + 2^{\circ} \text{ registro}}{2}$	= ou > a 75%	Igual ou superior a 6,0	Aprovado
$\frac{1^{\circ} \text{ registro} + 2^{\circ} \text{ registro}}{2}$	= ou > a 75%	Superior a 4,0 e inferior a 6,0	Terceira Avaliação
$\frac{1^{\circ} \text{ registro} + 2^{\circ} \text{ registro}}{2}$	= ou > a 75%	Inferior a 4,0	Reprovado
Terceira Avaliação $\frac{1^{\circ} \text{ registro} + 2^{\circ} \text{ registro} + 3^{\text{a}} \text{ avaliação} \times 2}{4}$	= ou > a 75%	Igual ou superior a 6,0	Aprovado
Terceira Avaliação $\frac{1^{\circ} \text{ registro} + 2^{\circ} \text{ registro} + 3^{\text{a}} \text{ avaliação} \times 2}{4}$	= ou > a 75%	Inferior a 6,0	Reprovado

## Seção IV

### Da recuperação e progressão parcial

**Art. 179** A recuperação caracteriza-se como um processo formativo dinâmico desenvolvido ao longo do período, que oportuniza o acompanhamento e aprimoramento do estudante nos aspectos da aprendizagem considerados insuficientes, mas necessários ao prosseguimento dos estudos.

**Art. 180** O curso não adota o regime de progressão parcial, ou seja, a rematrícula com dependência no período subsequente.

**Parágrafo Único:** No caso de reprovação em até duas disciplinas por período, é permitido ao aluno solicitar antecipação de disciplinas do período subsequente desde que haja compatibilidade de horário e parecer pedagógico favorável da coordenação.

#### **TÍTULO IV DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**Art. 181** Considerando que não há abono de faltas, observa-se o ato acadêmico “Tratamento Especial” para o estudante que necessitar afastar-se, por considerável período, desde que atenda aos critérios estabelecidos no Regimento Geral.

**Art. 182** Em todos os cursos de graduação do UNIFESO deve haver o comentário das questões e observação dos critérios adotados para:

- I. Atribuição de nota ou conceito;
- II. Correção dos instrumentos avaliativos.

**Parágrafo único.** Após o comentário das questões, é concedida ao estudante que manifestar interesse, por requerimento específico, a vista do instrumento avaliativo, que deve ser realizada individualmente pelo docente.

**Art. 183** O estudante que obtiver resultado final de avaliação contraditório ou passível de contestação tem a possibilidade de impetrar recurso e apelação à coordenação do curso, via Protocolo Geral, desde que seja justificado e fundamentado, no prazo legal de até dez dias após a entrega da Ata de Resultados finais na SEGEN.

**Parágrafo único.** O recurso será apreciado por uma banca composta por três professores, sendo um deles o da disciplina e os outros indicados pelo coordenador.

**Art. 184** Nos casos de transferência, religamento, reingresso e alteração curricular, o estudante é submetido à adaptação curricular, processo que o vincula ao currículo mais conveniente.

**Parágrafo único.** O processo se dá após a análise da coordenação de curso e elaboração de um plano de estudos.

**Art. 185** O estudante que tenha obtido extraordinário desempenho nos estudos, comprovado mediante múltiplos formatos/instrumentos avaliativos aplicados por banca examinadora especial, pode postular a abreviação do curso segundo critérios estabelecidos pelo CEPE/CAS.

**Art. 186** Revogam-se as disposições em contrário ao presente anexo dispostos nos anexos I, II e III aprovados pela Resolução CAS/042/2008.

#### **TÍTULO IV**

#### **DAS DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS**

**Art.187** A avaliação nos cursos em fase de mudança de regime acadêmico de semestral para anual adotam a mesma natureza do processo, mantidos os mesmos formatos, instrumentos e critérios, ocorrendo apenas variações no quantitativo dos instrumentos/formatos avaliativos.

**Parágrafo único** - As alterações devem ser regulamentadas por portaria da Reitoria e constar do Projeto Pedagógico do curso.